



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-PS 016/2014, de 10 de dezembro de 2014.

Aprova a indicação da criação de um Programa de Educação Ambiental para a bacia do Rio Paraíba do Sul – trecho paulista, como demanda induzida do CBH-PS e revoga a Deliberação CBH-PS nº 006/2014, de 18 de maio de 2014.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender o compromisso assumido pelas Câmaras Técnicas de Educação Ambiental dos CBHs do Estado de São Paulo, reunidas no encontro Diálogos Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos realizado de 2 a 5 de Setembro de 2013, para que este Programa esteja em Processo de Construção em todas as Câmaras Técnicas;

Considerando que o Programa de Educação Ambiental objetiva estruturar o trabalho educativo para a temática que envolve recursos hídricos com vistas a estabelecer diretrizes, objetivos e linhas de ação que atendam às necessidades apontadas no Plano de Bacia deste Comitê, a fim de nortear as iniciativas de Educação Ambiental desenvolvidas na região;

Considerando a Resolução nº 98, de 26 de Março de 2009, do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH, as Macrodiretrizes estratégicas do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH – Prioridades 2012-2015 do Ministério do Meio Ambiente, relacionados ao seu Programa IV, que trata das ações dialógicas, formativas (educação ambiental) comunicativas e mobilização e participação social.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado a recomendação da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social do Comitê das bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CT-EAMS/CBH-PS, para a criação de um Programa de Educação Ambiental visando à solicitação de liberação de recursos FEHIDRO, como demanda induzida, para investimento financeiro na criação do referido Programa

Artigo 2º - Esta deliberação revoga a Deliberação CBH-PS 006/2014, aprovada na 37ª Plenária Extraordinária do CBH-PS, ocorrida em 28 de maio de 2014, no município de Guaratinguetá.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 10 de dezembro de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Eng.º Luiz Roberto Barretti
- Vice-presidente -

Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo -

OBS, RETIRADA PELO PLENÁRIO E MANTEVE-SE A NUMERAÇÃO CBH-PS 016/2014, ASSIM COMO MANTEVE-SE A DELIBERAÇÃO CBH-PS 006/2014 DE 18/05/2014 (NÃO ACATADA SUA REVOGAÇÃO).